Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo foi elaborado de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.° 4.270/2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A EEBM Duque de Caxias apresenta necessidade de adequação e ampliação de sua estrutura física, em razão das demandas atuais da unidade escolar e da necessidade de disponibilização de ambientes suficientes, adequados e compatíveis com o desenvolvimento das atividades educacionais e de apoio. A estrutura existente apresenta limitações quanto à quantidade, distribuição e condições de utilização dos espaços, dificultando o atendimento adequado das necessidades da comunidade escolar.
1.2 Foi identificada a necessidade de ampliação dos espaços destinados às atividades pedagógicas e aos serviços de apoio da unidade, especialmente quanto às salas de aula, dispensa, lavação, banheiros e refeitórios. A insuficiência e inadequação desses ambientes comprometem a funcionalidade dos espaços disponíveis e dificultam a organização das atividades escolares, tornando necessária a adequação da infraestrutura às necessidades atuais da unidade.
1.3 Também foi constatado que parte da estrutura física existente não apresenta condições adequadas ou viabilidade técnica e econômica que justifiquem sua manutenção por meio de reforma. Nesse contexto, a permanência dessa estrutura não se mostra compatível com a necessidade de melhoria das condições físicas da unidade escolar, evidenciando a necessidade de sua substituição.
1.4 A necessidade identificada está, portanto, relacionada tanto à insuficiência de espaços para atender às demandas atuais quanto à inadequação de parte da estrutura existente. Busca-se, dessa forma, assegurar que a unidade escolar disponha de ambientes compatíveis com suas atividades, proporcionando melhores condições de funcionamento, segurança, conforto e atendimento aos alunos e profissionais da educação.
1.5 Considerando a continuidade das atividades escolares, também se identifica a necessidade de que a estrutura atualmente utilizada permaneça disponível até que os novos ambientes estejam concluídos e em condições de utilização. Essa condição é necessária para evitar a interrupção ou prejuízo das atividades educacionais durante o período de adequação da unidade escolar.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento de mercado realizado identificou possíveis soluções para atender à necessidade de ampliação e adequação da estrutura física da EEBM Duque de Caxias, considerando critérios de viabilidade técnica, funcionalidade, economicidade e atendimento às necessidades da unidade escolar.
2.2. Inicialmente, foi considerada a possibilidade de manutenção e reforma da estrutura existente. Contudo, verificou-se que parte da edificação não apresenta viabilidade técnica e econômica para reforma, além de não atender adequadamente às necessidades atuais da unidade escolar. Dessa forma, a simples adequação da estrutura existente não se mostra suficiente para solucionar a necessidade identificada.
2.3. Diante da necessidade apresentada, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:
2.4. Execução direta pela Administração:

a) Consiste na realização da obra diretamente pelo Município, mediante utilização de recursos próprios, mão de obra, equipamentos e estrutura administrativa disponíveis. Essa alternativa apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de equipe técnica especializada, mão de obra, equipamentos e capacidade operacional para gerenciamento e execução de obra com as características e dimensões previstas.

2.5. Execução indireta por meio de contratação de empresa especializada:

a) Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução da obra, mediante processo de contratação, ficando a empresa responsável pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa9d9d8617fa

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

execução dos serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

2.6. No âmbito da execução indireta, foram consideradas as seguintes possibilidades de regime de execução:

a) Empreitada por preço global: contratação por valor certo e total para a execução integral do objeto, adequada quando os serviços, quantitativos e especificações estão suficientemente definidos nos projetos e documentos técnicos;
b) Empreitada por preço unitário: contratação com base nos quantitativos efetivamente executados e respectivos preços unitários, indicada para situações em que exista maior incerteza quanto aos quantitativos dos serviços;
c) Empreitada integral ou contratação integrada/semi-integrada: modalidades aplicáveis a objetos de maior complexidade, especialmente quando envolvem diferentes níveis de responsabilidade da contratada quanto à elaboração ou complementação dos projetos e à execução do empreendimento.

2.7. Após a análise das alternativas, verifica-se que a execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se adequada às características do objeto, considerando que:

a) O objeto está definido por meio de projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, edital e demais documentos técnicos;
b) Os serviços de construção e demais intervenções previstas possuem especificações e quantitativos previamente estabelecidos, permitindo adequada estimativa do custo da obra;
c) Há disponibilidade de empresas especializadas no mercado para execução de obras de características semelhantes;
d) O regime de preço global proporciona maior previsibilidade quanto ao custo total da contratação e facilita o acompanhamento físico e financeiro da execução;
e) A contratação de empresa especializada permite a utilização de mão de obra, equipamentos e conhecimentos técnicos compatíveis com as características da obra.

2.8. Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à ampliação e adequação da EEBM Duque de Caxias, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, edital e demais documentos integrantes da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia necessários à ampliação e adequação da estrutura física da EEBM Duque de Caxias, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, edital e demais documentos integrantes da contratação.
3.2 A solução contempla a implantação dos ambientes necessários ao atendimento das demandas identificadas para a unidade escolar, incluindo salas de aula, dispensa, lavação, banheiros e refeitórios, de acordo com as especificações e características definidas nos documentos técnicos.
3.3 A solução também compreende a substituição da parte da estrutura existente que não apresenta viabilidade técnica e econômica para reforma, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura às condições atuais de funcionamento da unidade escolar.
3.4 Em razão da necessidade de preservar a continuidade das atividades escolares, a estrutura existente a ser substituída permanecerá em utilização até que os novos ambientes estejam concluídos e em condições adequadas de funcionamento, sendo a demolição realizada posteriormente, conforme previsto no objeto e nos documentos técnicos da contratação.
3.5 A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações, quantitativos e demais documentos que integram o processo de contratação, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e o atendimento às necessidades de infraestrutura da EEBM Duque de Caxias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa9d9d8617fa

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

3.6 Ao final, espera-se que a unidade escolar disponha de estrutura física ampliada e adequada às suas necessidades, com ambientes funcionais e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento dos alunos e profissionais da escola.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os respectivos valores da contratação estão relacionados nas tabelas abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO COM 5 SALAS DE AULAS, PÁTIO COBERTO, COZINHA, DESPENSA, REFEITÓRIO, LAVAÇÃO, BANHEIROS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA, LIGAÇÃO COBERTA ENTRE OS BLOCOS E POSTERIOR DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS ANTIGAS	Unidade	1	R$ 3.649.366,22

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora do Município de Pomerode como construção e ampliações e reformas das escolas da rede municipal de ensino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor da contratação é de **R$ 3.649.366,22 (Três milhões seiscentos e quarenta e nove mil trezentos, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**

7. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, demonstrando experiência na realização de obras e serviços de engenharia de características e complexidade semelhantes às previstas nesta contratação.
7.2. Deverá possuir em seu quadro profissional ou mediante vínculo admitido pela legislação, profissional legalmente habilitado na área de engenharia, devidamente registrado no conselho profissional competente, responsável pela execução e acompanhamento técnico da obra.
7.3. A empresa deverá apresentar os documentos de qualificação técnica exigidos no processo de contratação, incluindo, quando cabível, atestados de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto contratado.
7.4. A execução deverá contar com responsável técnico devidamente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, abrangendo os serviços objeto da contratação.
7.5. A empresa deverá dispor de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral da obra, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.
7.6. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para executar simultaneamente as diferentes etapas da obra, incluindo a construção do novo bloco, execução das instalações, acabamentos, ligação coberta entre os blocos e posterior demolição das estruturas existentes previstas no projeto.
7.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, a legislação aplicável e as especificações estabelecidas nos documentos que integram a contratação.
7.8. A empresa deverá comprovar, durante a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo de contratação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação, pretende-se viabilizar a ampliação e adequação da EEBM Duque de Caxias, proporcionando melhorias significativas na infraestrutura física da unidade escolar e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento da comunidade escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa9d9d8617fa

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

8.2. Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) Ampliação da capacidade física da unidade escolar, mediante a construção de novo bloco com 5 (cinco) salas de aula, ampliando a capacidade de atendimento da escola;
b) Melhoria das condições de atendimento aos alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar;
c) Disponibilização de ambientes adequados e funcionais, incluindo pátio coberto, cozinha, despensa, refeitório, lavação, banheiros e área de convivência;
d) Melhoria das condições de conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços escolares;
e) Integração entre os diferentes blocos da unidade escolar, por meio da construção de ligação coberta, facilitando a circulação e proporcionando maior proteção contra intempéries;
f) Adequação da estrutura física às necessidades atuais da comunidade escolar, garantindo ambientes apropriados para as atividades pedagógicas, alimentação, convivência e demais atividades desenvolvidas na unidade;
g) Otimização dos espaços físicos e melhoria da utilização da infraestrutura escolar;
h) Demolição das estruturas antigas após a conclusão das novas instalações, de forma planejada e segura;
i) Melhoria da qualidade do ambiente escolar, contribuindo para o bem-estar, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes;
j) Melhoria da prestação do serviço público educacional, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada e compatível com as necessidades da comunidade escolar;
k) Ampliação e qualificação da capacidade de atendimento da unidade escolar, proporcionando melhores condições para acolhimento dos estudantes e para o desenvolvimento das atividades educacionais.

8.3. Com a ampliação dos espaços educacionais, espera-se proporcionar à EEBM Duque de Caxias uma estrutura adequada, segura e funcional, capaz de atender de maneira mais eficiente às necessidades da comunidade escolar e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Para viabilizar a adequada execução dos serviços de engenharia destinados à ampliação e adequação da EEBM Duque de Caxias, a Administração adotará previamente as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular andamento da contratação e da execução contratual.
9.2. Inicialmente, serão disponibilizados o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução da obra, os quais integrarão o processo licitatório e o futuro contrato administrativo.
9.3. A Administração providenciará a designação de fiscal de contrato e de profissional habilitado para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, competindo-lhes monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, a observância das especificações técnicas, dos prazos, da qualidade dos serviços executados e das demais condições estabelecidas no contrato.
9.4. Serão adotadas as providências relacionadas à dotação orçamentária e à disponibilidade dos recursos financeiros necessários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.
9.5. A Administração adotará as medidas necessárias para garantir o acesso, a organização e o isolamento das áreas destinadas à execução dos serviços, considerando o funcionamento da unidade escolar e a necessidade de preservar a segurança dos alunos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.
9.6. Durante a execução, serão realizados o acompanhamento contínuo dos serviços, as medições, os registros e as fiscalizações necessárias, com posterior ateste dos serviços efetivamente executados, observando-se o projeto executivo, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.
9.7. A Administração promoverá, ainda, as medidas necessárias para que a demolição das estruturas antigas seja realizada somente após a conclusão e disponibilização das novas instalações, de forma planejada e segura, conforme as condições estabelecidas no projeto e no contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa9d9d8617fa

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

9.8. Por fim, serão praticados todos os atos administrativos necessários à formalização, acompanhamento, fiscalização e encerramento do contrato, assegurando a adequada execução da ampliação e adequação da EEBM Duque de Caxias e o atendimento ao interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Os serviços de engenharia para ampliação e adequação da EEBM Duque de Caxias serão executados de forma integral pela empresa contratada, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.
10.2 Eventuais serviços complementares que se mostrarem necessários no decorrer da execução da obra poderão ser formalizados mediante termo aditivo ao contrato, desde que devidamente justificados e observados os requisitos, limites e demais disposições estabelecidos na legislação aplicável.

11. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Durante a execução dos serviços de ampliação e adequação da EEBM Duque de Caxias, deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade ambiental, econômica e social, visando minimizar os impactos decorrentes da obra e promover o uso racional dos recursos.
11.2. A empresa contratada deverá utilizar de forma racional a água, a energia elétrica e os demais recursos necessários à execução dos serviços, evitando desperdícios de materiais e insumos.
11.3. Deverá ser realizada a adequada separação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos provenientes da construção e da demolição das estruturas antigas, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, priorizando, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais.
11.4. Deverão ser utilizados materiais e produtos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, considerando sua durabilidade, qualidade e menor impacto ambiental.
11.5. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para reduzir a geração de poeira, ruídos e demais impactos que possam interferir no funcionamento da unidade escolar e no bem-estar dos alunos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.
11.6. O canteiro de obras deverá permanecer organizado, limpo e em condições adequadas de segurança e higiene, sendo observadas as normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental.
11.7. Os materiais resultantes da demolição das estruturas antigas deverão receber destinação ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular. A execução dos serviços deverá priorizar o planejamento e o controle dos materiais, de modo a reduzir desperdícios e minimizar os impactos ambientais, garantindo, durante todas as etapas da obra, a segurança da comunidade escolar e o cumprimento das normas técnicas, ambientais e demais exigências estabelecidas no projeto executivo, memorial descritivo e demais documentos da contratação.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Conforme fundamentado neste instrumento, a equipe que elaborou este Estudo Técnico Preliminar considera que a solução escolhida é viável com base nos elementos anteriormente apresentados, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Pomerode, submetendo-a a Autoridade Competente para aprovação da mesma.

Pomerode/SC, 10 de Outubro de 2026

Assinado digitalmente por:
ANTONIO BARZAN
NETO:***110389**
22/10/2026 16:41:20

ANTONIO BARZAN NETO
Engº Civil CREA/SC – 204526-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6aa9d9d8617fa